

EDITAL Nº 026/2022/PROEN
PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA
MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIVILLE

A Pró-Reitora de Ensino da Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do processo seletivo de ingresso nos cursos de graduação na modalidade de educação a distância, que compreende a **INSCRIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA** para ingresso 2º semestre de 2022 – ciclo 3, conforme o **quadro de cursos e vagas** (anexo I) e demais disposições constantes neste edital.

1. DAS INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS

1.1 O período de inscrições e matrículas do processo seletivo de que trata este Edital iniciará em 23 de maio de 2022 e se estenderá até o dia 08 de agosto de 2022.

1.1.1 O candidato será convocado imediatamente para matrícula após a efetivação do processo de inscrição dentro do prazo descrito no item 1.1.

1.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site univille.br/ingresso, ou diretamente nos links abaixo, sem cobrança de taxa de inscrição:

1.2.1 [Cursos de São Bento do Sul – clique aqui e faça sua inscrição](#)

1.2.1.1 Em casos de dúvidas utilize nosso canal de atendimento: e-mail secsbs@univille.br

1.3 Conforme o estabelecido no item 1.1, enquanto houver vagas nos cursos ofertados no Anexo I ao presente edital, a Univille terá a prerrogativa de prorrogar o prazo das inscrições sem necessidade de lançamento de novo edital.

1.4 Após realizada a inscrição, será gerado o boleto referente a primeira parcela da semestralidade, que corresponde à matrícula.

2. DAS VAGAS

O processo seletivo de que trata o presente edital refere-se a oferta de **vagas** nos cursos de graduação na modalidade de educação a distância, de acordo com as quantidades descritas no **quadro de cursos e vagas constante no anexo I**.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Ter concluído o Ensino Médio.

3.2. Ter realizado o ENEM nos últimos 5 anos, obtendo média aritmética igual ou superior a 450 pontos nas provas do ENEM (Linguagens, Códigos e suas

Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Redação).

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas mediante ao preenchimento da inscrição disponível no site da Universidade, univille.br/ingresso, cabendo ao candidato:

4.1. Para Seletivo Univille – Desempenho no ENEM

- a. Anexar o boletim de desempenho obtido no Enem Nacional (poderá ser usado o desempenho dos últimos 5 (cinco) anos);
- b. Anexar o Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c. Concluir a inscrição e gerar o boleto referente a primeira parcela da semestralidade que corresponde à matrícula.

4.2. Para o Seletivo Univille – Histórico Escolar do Ensino Médio

- a. Anexar o Histórico Escolar do Ensino Médio;
- b. Concluir a inscrição e gerar o boleto referente a primeira parcela da semestralidade que corresponde à matrícula.

5. DA CONVOCAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1. As vagas serão concedidas por ordem de chegada e de acordo com o número de vagas disponíveis neste edital.

5.2 A convocação do candidato inscrito para matrícula será realizada por meio do e-mail informado no ato da inscrição após a confirmação do pagamento do boleto da primeira parcela da semestralidade, que corresponde à matrícula.

5.3 Os valores estão publicados no Edital de Encargos Educacionais no site univille.br/editais.

5.4. A concessão das vagas está condicionada ao limite estabelecido no Anexo I, e ao período de inscrição e matrícula descrito neste Edital, bem como ao pagamento do boleto da primeira parcela, que corresponde a efetivação da matrícula, até a data do vencimento.

5.5 Dos documentos necessários para a realização da matrícula.

- a. Certificado de Conclusão ou Diploma do Ensino Médio (**original legível**)
- b. Histórico Escolar do Ensino Médio (**original legível**)
- c. Certidão de Nascimento ou Casamento (**original legível**)

- d. RG **(original legível)**
- e. CPF **(original legível)**
- f. Título de Eleitor e comprovante da última eleição **(original legível)**
- g. Documento comprobatório de estar em dia com o Serviço Militar, de acordo com o estabelecido na lei nº 4.374/64 **(original legível)**
- h. Comprovante de endereço do titular ou responsável legal (conta telefônica, água ou energia elétrica) **(cópia legível)**
- i. Atestado de Vacinação contra a Rubéola (para mulheres até 40 anos, conforme lei nº 196 de 24/07/1996) **(cópia legível)**
- j. RG e CPF do responsável legal, no caso de matrícula para menores de 18 anos **(original legível)**

5.5.1 Candidatos que concluíram o Ensino Médio no Exterior deverão apresentar documento de equivalência de estudos, expedido pelo órgão competente.

5.5.2 Candidatos estrangeiros deverão apresentar carteira de identidade de estrangeiro e CPF.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo de que trata este Edital, assim como a observância dos prazos e o acompanhamento de eventuais alterações.

6.2. Eventual comunicação postal ou eletrônica da Univille aos candidatos tem valor meramente complementar, não afastando a responsabilidade do candidato de se manter informado do andamento do processo vinculado ao presente Edital.

6.3. Para os cursos em que o número de inscritos for inferior ao número de vagas, a Univille reserva-se o direito de suspender a oferta do(s) respectivo(s) curso(s).

6.4. Caso ocorra a suspensão da oferta de algum curso, o candidato inscrito será comunicado.

6.5. O presente processo seletivo tem validade para matrícula no segundo semestre letivo de 2022 - ciclo 3, vetada sua utilização para outros períodos letivos.

6.6 O início das aulas do 2º semestre de 2022 – ciclo 2 iniciarão em 28 de julho de 2022.

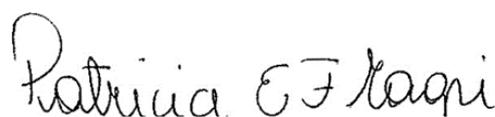
6.7. O acadêmico ingressante por este processo seletivo estará sujeito às normas institucionais da FURJ e da UNIVILLE.

6.8. Fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato, a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva inscrição e/ou matrícula.

6.9. O contrato poderá ser assinado de forma física, eletrônica, digital ou outro meio, desde que respeitado o inciso III, do artigo 784, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015.

6.10 Os casos omissos e recursos protocolados serão submetidos à Comissão Permanente de Concursos Vestibulares e Processos Seletivos.

Joinville (SC), 23 de maio de 2022.



Prof.^a Patrícia E. F. Magri
Pró-Reitora de Ensino

Prof.^a Dra. Patrícia Esther Fendrich Magri
Pró-Reitora de Ensino

ANEXO I - QUADRO DE CURSOS E VAGAS

1. Polo São Bento do Sul

CURSO	VAGAS
ENGENHARIA CIVIL	50
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	50
ENGENHARIA QUÍMICA	50
ENGENHARIA ELÉTRICA	50